



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



PUBLICADO *O Dia*
no ED. 3785 DE
30/01/14 a 30/01/14
Pag. 005

Luiz Carlos B. M.
Procurador Jurídico Do Município

LEI Nº. 2.155/2014

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL
BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contratos de locação,
nos seguintes termos:


I- Locação de imóvel para funcionamento da Escola de Educação Infantil
Walt Disney, no valor anual de até R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil
reais); que será subdividido em 12 (doze) parcelas no valor de até R\$
7.000,00 (sete mil reais) cada.

a) As despesas com a presente locação ocorrerá à conta do orçamento
vigente programado para o corrente exercício, em dotações orçamentárias
específicas.

Art. 2º - Na formalização do contrato observar-se-ão os dispositivos constantes da
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Lei retroagirá seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Em 29 de janeiro de 2014


ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

PUBLICADO *O Dia*
rio DO 3785 DE
30/01/14 - 30/01/14
Pag 005.

Procuradoria Jurídica Do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.156/2014

SÚMULA: "ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI 1.527/2006 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica alterada a tabela para cobrança de ISSQN - , contida no Anexo I da Lei 1.527/2006 – Código Tributário Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I			
TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE			
QUALQUER NATUREZA -			
ATIVIDADES CONSTANTES DA LISTA DO ART. 56 -FLS- 01/02			
ORD.	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	VALOR FIXO ANUAL EM UPFM	SOBRE MOV. ECON. TRIB. EM PERCENTUAL
2 (...)	- TRABALHO PESSOAL DOS DEMAIS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (...)		
02.9	Taxista	07	



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



Art. 2º - Fica alterada a tabela para cobrança da Taxa de Fiscalização para Licença relativa à Localização e Funcionamento de estabelecimentos comerciais de quaisquer atividades, contida no Anexo II da Lei 1.527/2006 – Código Tributário Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA LICENÇA RELATIVA À LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE QUAISQUER ATIVIDADES			
ORD.	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	VALOR FIXO ANUAL EM UPFM	Alíquota Anual em UPFM por M ² *
10	TRANSPORTE URBANO E DE PASSAGEIROS		
(...)	(...)		
10.3	Taxi	7	

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, em 29 de
Janeiro de 2014.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal